



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ 44.568.749/0001-05

Estado de São Paulo

## **DECRETO Nº 047/2016**

**DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.**

*“Dispõe sobre permuta de feriado oficial, decreta ponto facultativo e regulamenta e organiza o funcionamento dos órgãos públicos municipais e dá outras providências.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIROZ**, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de se adequar a organização dos órgãos públicos municipais faz expedir, e na forma da lei, **DECRETA**:

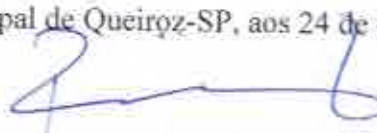
**Art. 1º** - Fica transferido o descanso do feriado de **28 de outubro de 2016** (sexta-feira), usualmente comemorado como “Dia do Servidor Público”, onde o expediente nas repartições públicas será normal, ficando imediatamente permutada a paralisação do expediente para a data de **04 de novembro de 2016** (sexta-feira).

**Art. 2º** - Ato contínuo decreta ponto facultativo o dia **3º de novembro de 2016** (quinta-feira), suspendendo-se nesta data, o expediente nas repartições públicas municipais.

Parágrafo único – O disposto neste artigo não se aplica às repartições públicas que prestam serviços essenciais e/ou de interesse público, não interferindo de igual modo em escalas ou plantões já fixados e que pela natureza do serviço público prestado, tenham o funcionamento ininterrupto, especialmente os plantões das ambulâncias dos serviços médicos da saúde e o transporte escolar, os quais funcionarão normalmente.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Queiroz-SP, aos 24 de outubro de 2016.

  
**WALTER RODRIGO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

*Registrado em livro próprio e também digitalmente e publicado por afixação em local público de costume, nesta data.*

  
**PEDRO PAULO TORRES**  
Chefe Secretaria Municipal